

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 4006/2023, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de estrutura de equipamentos eletrônicos nas novas instalações da Rádio Câmara, bem como, serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nas quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO PHILADELPHO DE OLIVEIRA 35385537500

CNPJ: 35.110.806/0001-17

PERÍODO: 04 (quatro) meses

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2023.

Ana Paula Almeida Rocha
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 4006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ: 14.645.717/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO PHILADELPHO DE OLIVEIRA 35385537500, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.110.806/0001-17, com sede na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Caminho Oito (URBIS II), nº 24, Bairro Bateias, CEP 45.052-084.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de estrutura de equipamentos eletrônicos nas novas instalações da Rádio Câmara, bem como, serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nas quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

PERÍODO: 04 (quatro) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO 373/2023: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente do
Legislativo Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste

ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de estrutura de equipamentos eletrônicos nas novas instalações da Rádio Câmara, bem como, serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nas quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO PHILADELPHO DE OLIVEIRA 35385537500

CNPJ: 35.110.806/0001-17

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PERÍODO: 04 (quatro) meses

ENDEREÇO: Caminho Oito (URBIS II), nº 24, Bairro Bateias, CEP 45.052-084, Vitória da Conquista, Estado da Bahia

FUNDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente
Câmara Municipal



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EDITAL 03/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem tornar pública a audiência que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2023 do Município de Vitória da Conquista, no dia 28 de setembro de 2023, às 14h.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente

www.camaravc.com.br
@camaravc
Câmara de Vitória da Conquista



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>